



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 37 - DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1120, de 24 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.300,68 (duzentos e vinte e um mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Publico
- 02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 71)
Suplementação.....R\$ 3.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 85)
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 120)
Suplementação.....R\$ 2.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 123)
Suplementação.....R\$ 6.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.05-Coordenadora de Esporte e Lazer
- 3.1.90.13.-Obrigações Patronais (ficha 127)
Suplementação.....R\$1.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.1.90.13.-Obrigações Patronais (ficha 135)
Suplementação.....R\$3.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha137)
Suplementação.....R\$ 1.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha138)	
Suplementação.....	R\$ 2.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 140)	
Suplementação.....	R\$ 30.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 143)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo	
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 157)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo	
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 160)	
Suplementação.....	R\$ 3.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13.-Obrigações Patronais (ficha 170)	
Suplementação.....	R\$15.000,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependência	
4.4.90,51-Obras e Instalações (ficha 186)	
Suplementação.....	R\$ 55.000,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 197)	
Suplementação.....	R\$ 25.000,00
02.07.00-Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 213)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
02.07.00-Departamento de Assistência Social	
02.07.02-Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43-Subvenções Sociais (ficha216)	
Suplementação.....	R\$ 25.300,68
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$221.300,68

Art. 2º - O crédito de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo	
4.4.90,51-Obras e Instalações (ficha 113)	
Redução.....	R\$.8.000.00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 187)
 Redução.....R\$ 80.000.00
02.07.00-Departamento de Assistência Social
02.07.02-Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 224)
 Redução.....R\$.15.000.00
 Total da redução R\$ 103.000,00

Art. 3º - O crédito restante, no importe de R\$ 118.300,68 (cento e dezoito mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) será coberto com o superávit financeiro constatado no Balanço Patrimonial de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 24 de junho de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal